



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 06 de dezembro de 2019, sexta - feira - Ano 6 - Nº 1290

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.503, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Criação de Conselho Tutelar no Município de Aparecida de Goiânia, dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Tutelar Regional Maranata, sendo este o 4º (quarto) Conselho Tutelar do Município de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Único -O processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares deverá ser de acordo com edital, aprovado pela Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA/Aparecida de Goiânia.

Art. 2º - O Município de Aparecida de Goiânia contará com 04 (quatro) Conselhos Tutelares, com áreas de competência correspondentes a 04 (quatro) regionais conforme bairros (Anexo I) de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Único - Os Conselhos Tutelares no âmbito do Município ficam encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Ficam constituídos os Conselhos Tutelares das Regionais CENTRO, GARAVELO, E VILA BRASÍLIA e convalidado todos os atos existentes dos conselheiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, 09 de Outubro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**  
Prefeito Municipal

**VETER MARTINS**  
Vice-Prefeito

**MAYARA MENDANHA**  
Secretária de Assistência Social

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**DEURIMAR BARBOSA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

### ANEXO I

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CONSELHO TUTELAR REGIONAL CENTRO

1. Setor Central	25. Parque Atalaia	49. Jardim Celia Maria
02. Jardim Iracema	26. Residencial Agenor Modesto	50. Rosa dos Ventos
03. Vila São Manoel	27. Polo Empresarial Goiás etapa I, II	51. Chacara Condomínio Sonho Verde
04. Parque Rio das Pedras	28. Setor Terra Prometida	52. Jardim Eldorado
05. Rosa do Sul	29. Indrial Santo Antonio	53. Jardim Palmares
06. Brasicom	30. Jardim Ametista	54. Jardim Casa Grande
07. Bairro Vera Cruz	31. Jardim dos Girassois	55. Jardim Repouso
08. Jardim Belo Horizonte	32. Loteamento Monte Cristo	56. Nova Olinda
09. Loteamento Águas Claras	33. Setor Conde dos Arcos	57. Jardim Miramar

10. Setor Araguaia	34. Jardim Cristalino	58. Internacional Park
11. Residencial Maria Luiza	35. Loteamento Andrade Reis	59. Parque Itamarati
12. Village Garavelo I, II	36. Setor Marista Sul	60. Setor Alvorada Sul
13. Jardim Esplanada	37. Cidade Livre	61. Parque Montreal
14. Residencial Solar Park	38. Colina Azul	62. Conjunto Planícia
15. Residencial Solar Garden	39. Setor dos Estados	63. Real Grandeza
16. Jardim Rio Grande	40. Loteamento Rio Vermelho	64. Parque Industrial Aparecida
17. Jardim Cristal	41. Setor Virginia Park	65. DIMAG – Distrito Industrial de Aparecida de Goiânia
18. Setor Santo André	42. Residencial Walter Paulo III	66. DAIAG – Distrito Agro Industrial de Goiás
19. Jardim Ipanema	43. Expansul	67. Terra do Sol
20. Jardim Pampulha	44. Vila Adélia	68. Setor Continental
21. Loteamento Santa Luzia	45. Conjunto Ana Rosa	69. Buenos Aires
22. Serra Dourada I a III	46. Jardim das Acácias	
23. Parque Village Atalaia	47. Vila Souza	
24. Jardim Ipiranga	48. Retiro do Bosque	

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CONSELHO TUTELAR REGIONAL MARANATA

1. Maranata	13. Setor Aeroporto Sul	25. Jardim Monte Líbano
2. Jardim dos Ipês	14. Jardim das Cascatas	26. Setor Nova Cidade
3. Quinta da Boa Vista	15. Residencial Anhembi I e II	27. Setor Independência Mansões
4. Madre Germana I	16. Jardim Tiradentes	28. Comendador Walmor
5. Jardim São Conrado	17. Jardim Boa Esperança	29. Setor Fabrício
6. Vila Izaura	18. Jardim Riviera Sul	30. Jardim Riviera
7. Loteamento Rio Dourado	19. Goiânia Park Sul	31. Residencial Caraíbas x
8. Jardim Dom Bosco I e II	20. Residencial Serra das Brisas	32. Residencial Porto do Sol
9. Villa Diefiore	21. Setor Belo Horizonte	33. Residencial Jardim das Ortências
10. Vila Romana	22. Residencial Araguaia	34. Setor dos Bandeirantes
11. Ibirapuera	23. Residencial Norte Sul	35. Jardim Himalaia
12. Jardim Alto Paraíso	24. Residencial Goiany	

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CONSELHO TUTELAR REGIONAL GARAVELO

1. Setor Garavelo	10. Jardim Canadá	19. Jardim Helvécia I e II
2. Buriti Sereno I, II, III e IV	11. Residencial Santa Fé	20. Jardim Veneza
3. Bairro Cardoso I e II	12. Condomínio Jardim Vieira	21. Residencial Campos Elísios
4. Setor Colonial Sul	13. Condomínio Jardim Mônaco	22. Jardim Itapuã
5. Parque das Nações	14. Cidade Empresarial	23. Parque Floresta
6. Jardim Florença	15. Bairro Independência	24. Residencial Porto das Pedras
7. Parque Hayala	16. Vila Oliveira	25. Parque Veiga Jardim I a IV
8. Setor Morada dos Passaros	17. Jardim Tropical	26. Colina de Homero



9. American Park	18. Garavelo Park	27. Setor Pontal Sul I e II
------------------	-------------------	-----------------------------

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CONSELHO TUTELAR REGIONAL VILA BRASÍLIA

01. Vila Brasília	20. Condomínio Brasília Sul	39. Jardim Progresso
02. Bairro Ilda	21. Jardim das Esmeradas	40. Vila Santa
03. Conjunto Estrela do Sul	22. Jardim Imperial	41. Nossa Senhora de Lourdes
04. Cidade Vera Cruz I, II	23. Vila Alzira	42. Jardim Bela Vista
05. Conjunto Cidade Vera Cruz	24. Parque Primavera	43. Sítio Santa Luzia
06. Vila Mariana	25. Jardim Palácio	44. Chácara São Pedro
07. Nova Era	26. Vila São Joaquim	45. Jardim dos Buritis
08. Cidade Satélite São Luiz	27. Parque Real	46. Jardim dos Pomares
09. Bela Morada	28. Setor Santos do Momento	47. Chácara Marivânia
10. Setor Mansões Paraíso	29. Recanto das Emboras	48. Chácara Bela Vista
11. Pávilon Park	30. Vila Sul	49. Residencial Santa Luzia
12. Residencial Alvaluz	31. Vila Maria	50. Parque Flamboyant
13. Cruzeiro do Sul	32. Jardim Paraíso	51. Jardim Olímpico
14. Jardim Luz	33. Residencial Cândido de Queiroz	52. Setor Tocantins
15. Conjunto Estoril	34. Jardim Bonanza	53. Parque Trindade I e II
16. Jardim Maria Inês	35. Parque Santa Cecília	54. Parque São Jorge
17. Setor dos Afonsos	36. Jardim Transbrasiliana	55. Jardim Verde Vale
18. Jardim MontSerrat	37. Conjunto Liberdade	56. Setor Franco
19. Conjunto Mabel	38. Setor Vale do Sol	57. Jardim Cecília

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.509, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

“Institui no âmbito do município de Aparecida de Goiânia o mês da luta pelos direitos do queimado, denominado de “JUNHO LARANJA”, e da outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no calendário Oficial de eventos do município de Aparecida de Goiânia o mês de junho destinando a campanha pela luta dos direitos da pessoa sequelada em queimadura.

Art. 2º A presente lei possui os seguintes objetivos:

I – promover a conscientização dos aspectos preventivos das queimaduras e divulgar os primeiros socorros;

II – encorajar a educação em todas as categorias profissionais envolvidas no tratamento e prevenção das queimaduras;

III – promover a realização de congressos, exposição, férias e amostra para aprimoramento e conhecimento do tratamento de queimaduras;

IV – solidarizar com as vítimas de acidente envolvendo queimaduras, a ocasião e uma oportunidade para enfatizar a prevenção;

V – prevenir acidentes, apoiar e reabilitar pessoas sobreviventes às queimaduras;

VI – educar profissionais de diversas áreas de atuação, capacitando-os para o devido tratamento de pacientes;

VII – alertar a sociedade civil através de campanhas educativas e desenvolver continuamente pesquisas em prol da melhoria e aprimoramento do tratamento de sequelas;

VIII – buscar a garantia dos direitos disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de inclusão, a todos sequelados em queimaduras.

Art. 3º O junho laranja será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha aludida no caput deste artigo “um laço” na cor laranja.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, 10 de Outubro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**  
Prefeito Municipal

**VETER MARTINS**  
Vice-Prefeito

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**CRISTINA LOPES AFONSO**  
Vereadora (Câmara de Goiânia)

**MAYARA MENDANHA**  
Secretária de Assistência Social

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
Secretário de Saúde

## **DECRETOS**

### **DECRETO “N” Nº 481, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos VII e XIII e a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.637/2007 e suas alterações,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho do FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o biênio 2020/2021, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titulares: Sebastião José Rodrigues  
Aline Araújo Caixeta da Silva  
Suplentes: Júlio Cesar Elias  
Cecilia Honória dos Santos Pereira

II – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: José Isaias de Sousa Silva  
Suplente: Carolina Aparecida Morais Melo

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marcia Cristina Aparecida dos Santos  
Suplente: Alessandra Alves Rezende Dutra

IV – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais/Sindispag:

Titular: Wilkerson Siqueira de Oliveira  
Suplente: Matheus Pereira Silva

V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titulares: Edivaldo Trindade dos Santos  
Thaize Araújo de Carvalho  
Suplentes: Ivonete Pereira da Silva  
Thais da Cruz Silva

VI – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Marcio de Jesus Vilas Boas  
Mateus Gomes da Silva  
Suplentes: Maria José Barros  
Leudiane da Silva Reis

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia:

Titular: Doralice de França Santos  
Suplente: Elio de Souza Barbosa





VIII – Representante do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia:

Titular: Sílvia Moura Briguedo

Suplente: Deidiane Rodrigues Pereira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto “N” no 266 de 28 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, 04 de Dezembro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**

Chefe da Casa Civil

**VALÉRIA PETTERSEN**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

## EXTRATOS

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 071/2019, processo nº 2019.047.794, objeto: Aquisição de um reservatório para água tipo taça coluna seca com capacidade para 10.000 litros de água, para substituição do existente no prédio onde será instalada a nova sede da cozinha industrial, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: W. C. CUNHA EIRELI CNPJ: 17.902.979/0001-96, sobre o item 01, no valor total R\$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

Secretário Executivo de Licitação.

**Carlos Marden Moreira Lopes**

Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 142/2019, processo nº 2018.203.526, objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fossa. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: XAVIER & GOULART LTDA CNPJ: 15.580.942/0001-63, sobre o item 1, no valor total R\$ 14.280,00 ( quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

Secretário Executivo de Licitação.

**Carlos Marden Moreira Lopes**

Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1353/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.105.916.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 10, nº163, Qd.A7, Lt. 16, Sala 05, Setor Oeste – Goiânia –GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.849.434/0001-17, neste ato, representada, pelo Sr. FÁBIO SANTOS MARTINS, Identidade nº 3796467 - DGPC, CPF nº 857.033.461-34.

OBJETO: presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada

na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos, neste caso específico, os serviços destinam-se para realização da festa de Confraternização de final de ano da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2019, que ocorrerá no Espaço Esmeralda, Chácara 65/66, Alameda Pedro de Sá – Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

VALOR: R\$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 160/2019 do Pregão Presencial nº 040/2019 do procedimento aquisitivo realizado através do Pregão Presencial n. 040/2019 SRP, promovido pela Secretaria Municipal de Articulação Política deste Município (adesão interna), estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e tudo constante do processo administrativo nº 2019.105.916, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissos.

**Valéria Meneses Pettersen Matos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## AVISOS

Processo: 2019084263

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Dispensa de Licitação

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Marden Moreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta do auto acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Brasil Veiculos Companhia de Seguros, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, no valor de R\$ 4.355,72 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), objetivando a aquisição de seguro automotivo para veículo Pajero Placa: PQY-3955, que atende o Prefeito Municipal.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

**Carlos Marden Moreira**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, torna público aos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 017/2019, processo nº: 2019.058.044, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação de gramado sintético no setor Madre Germana, neste Município, a saber: Empresa vencedora: RED Construtora e Serviços Ltda., CNPJ nº 06.996.546/0001-20, no valor global de: R\$ 217.236,95 (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**Alzeni Cardoso de Cirqueira**

Presidente da CPL.



Processo nº 2019.059.837  
 Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Assunto ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 25, I, Lei nº 8.666/93)

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Mayara Ferreira Marfim Mendanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.096.738/0001-55, objetivando a Aquisição de 6.500 Cartilhas que serão destinadas a crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho Infantil, no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**  
SECRETARIA

Processo nº 2019.086.906  
 Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Assunto ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, II, Lei nº 8.666/93)

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº89/2019**

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Sr. Alessandro Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa, GOIÁS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.153.980/0001-62, objetivando a Manutenção Corretiva no Veículo Mercedes Sprinter 315, Placa PRK – 8069, ano 2018/19, Chassi nº BAC906633KE163280, pertencente a Frota do SAMU no valor de R\$ 7.702,40 (sete mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**Alessandro Magalhães**  
SECRETARIO

PROCESSO Nº : 2019041108  
 INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nº 092/2019**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sr. VALÉRIA MENEZES PETERSEN, portadora da CI-RG nº 4053622 SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-00, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.124/0001-79, estabelecida na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, n. 369, Conj. 36-B, Vila Buarque, São Paulo-SP, CEP 01221-220, para aquisição de equipamento audiovisual (OrCam My/Eye 2.0). O valor do contrato é de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), através de Recursos Municipais referente a Contrapartida Financeira.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4 – Encaminhar à Superintendência de Licitações e Pregões, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

**VALÉRIA MENEZES PETERSEN**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

### **NOTIFICAÇÃO PARA A SESSÃO DE** **CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 118/2019.**

Tendo em vista a conclusão da fase de análise das amostras apresentadas referente ao Pregão Presencial nº 118/2019, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza (Republicação dos itens remanescentes do Pregão Presencial nº171/2018) conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, por intermédio da pregoeira Marilda Alves, nomeada pelo Decreto nº 336/2019 28 de agosto de 2019, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 13 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação.

**Marilda Alves**  
Pregoeira.

### **NOTIFICAÇÃO**

EMPRESA: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO SETOR EXPANSUL EM APARECIDA DE GOIÂNIA.  
 CONTRATO: 824 /2018 - SEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, através da Secretaria de Infraestrutura neste ato representada pela Engenheira Civil Jaqueline Gomes Vieira CREA (GO) 1014120063 D, informa a empresa Filgueira e Filgueira LTDA ME, CNPJ nº 08.992.911/0001-54, responsável pela Construção do Campo Society do Setor Expansul conforme contrato 824/2018 - SEL, que o preenchimento do diário de obras foi realizado em desacordo com o que foi realmente executado, tanto em relação ao número de funcionários presente na obra como em relação à execução e finalização dos serviços, sendo assim não serão assinados e aceitos por essa fiscalização. Será encaminhado em e-mail o livro de ordem preenchido conforme visitas in loco para preenchimento correto dos diários de obras. Solicita-se então que seja realizado preenchimento correto dos diários de obra e que os mesmos sejam entregues à esta fiscalização em um período de 5 dias úteis.

Aparecida de Goiânia, 04 de Dezembro de 2019,

Jaqueline Gomes Vieira  
 FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME  
 Eng.ª Civil e Fiscal da Obra  
 CREA (GO) 1014120063/D

### **TERMOS**

### **TERMO DE ANUÊNCIA Nº 028/2019 - SEL**

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO (INTERNA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, REALIZADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017,

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle que não vislumbraram nenhum óbice para a adesão realizada entre Secretarias deste Município, decide:





AUTORIZAR A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 160/2019 do Pregão Presencial nº 040/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Articulação Política de Aparecida de Goiânia pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aparecida de Goiânia, visando à contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos, junto com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, conforme a seguir:

01	Almoço ou Jantar Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água e suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário). Obs: A Secretaria de Articulação Política informará quantas pessoas deverão ser atendidas, sendo no mínimo Buffet para 30 (trinta) pessoas, que deverá atender ao cardápio acima descrito.	4.000 und	R\$ 28,80	R\$ 115.200,00
02	Aparador Mesa com tampo em vidro ou madeira para suporte de alimentos e bebidas com 1,40 de comprimento por 40 centímetros de profundidade.	100 und	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
03	Cadeira Plástica Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca.	4.000 und	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
05	Mesa de Bistrô Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m e 03 banquetas.	300 und	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
07	Pranchões Pranchões de compensado de 1,10m de diâmetros c/ base para mesas.	1000 und	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
10	Toalhas Longas Toalhas longas de Cetim, 2,5m de diâmetro para mesas.	1000 und	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
11	Climatizador de Ar Climatizadores de ar em forma de torre aspersiva, vazão de 4.500 m³/h ou similar, Tensão bivolt V Monofásico, para ambientes abertos, com alcance mínimo de 40mt².	26 und	R\$250,00	R\$ 6.500,00
Valor total: R\$: 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais)				

No valor Global de R\$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais).

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Articulação Política, vez que ser a detentora da Ata para que a mesma colha a assinatura do Senhor Secretário, da empresa contratada e das testemunhas no Contrato nº 791/2019 – SEL.

Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Ricardo Teixeira**  
Secretário Municipal de Articulação Política

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 160/2019, processo nº 2019.050.058, objeto: aquisição de embalagem de alumínio para alimentos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, item 01 no valor total de R\$ 117.783,70 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Roberto Cândido da Silva.**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social.

## EDITAIS

### **EDITAL DE CONVOCACÃO**

Ficam convocadas as Organizações Governamentais e Não-Governamentais do Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, de acordo com a Lei de nº 3.291 de 07 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS COMPOD, a saber: Prevenção ao uso, tratamento, e reinserção social do usuário em combate ao tráfico de drogas, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais que elegerá os representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Aparecida de Goiânia-GO COMPOD, biênio 2020-2021. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município; não possuírem fins lucrativos. Compete ao Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais eleger 2 (dois) entidades ( atua na área de prevenção tratamento e reinserção social do usuário) e 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada ( igreja, organizações não governamentais, universidades, liderança do setor privado, PROERD dentre outras) que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS COMPOD, biênio 2020-2021. As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações;
2. ata de eleição da atual diretoria;
3. comprovante de funcionamento de no mínimo 01 (um) anos;

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 17 de Dezembro de 2019, na Casa dos Conselhos na Rua São Bento Qd: 02 Lt 04 Setor Oeste, Aparecida de Goiânia Goiás.

Data da Assembléia: 19 de Dezembro de 2019

Horário: 09:00h

Local: Casa dos Conselhos na Rua São Bento Qd: 02 Lt 04 Setor Oeste, Aparecida de Goiânia Goiás

Cada entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado).

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº020/2019**

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF torna público para conhecimento, para: (i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e (ii) no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, quando tratar-se de Auto de Infração/ Guia de Fiscalização, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
LIDER INOX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	02.385.912/0001-54	NOTIFICAÇÃO DE 20190006063 DE 31/05/2019
JG TRANSPORTESW EIRLI - ME	21.493.466/0001-46	NOTIFICAÇÃO DE 20190007888 DE 25/07/2019
GLEIZIETY NASCIMENTO DA SILVA	15.837.823/0001-43	NOTIFICAÇÃO DE 20190007885 DE 25/07/2019
DIANA V. COSTA SERRALHERIA	12.361.521/0001-53	NOTIFICAÇÃO DE 20190012608 DE 02/12/2019
LE SELL ME	15.081.647/0001-62	NOTIFICAÇÃO DE 20190012637 DE 02/12/2019
LIDER USINAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME	13.222.642/0001-87	NOTIFICAÇÃO DE 20190012453 DE 28/11/2019
VIDA INDÚSTRIA COMERCIO E REFORMAS DE BAUE	19.263.991/0001-23	NOTIFICAÇÃO DE 20190012455 DE 28/11/2019
AILTO LIMA CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME	17.694.786/0001-97	NOTIFICAÇÃO DE 20190012529 DE 28/11/2019



WASHINGTON LUCINDO DE PAULA & CIA LTDA -ME	03.884.496/0001-00	NOTIFICAÇÃO DE 20190012535 DE 28/11/2019
DIESEL TEC. LTDA - EPP	02.261.696/0001-35	NOTIFICAÇÃO DE 20190012532 DE 28/11/2019
ELIASW FRANCISCO DE OLIVEIRA – MAIS SAÚDE CONSULTORIA-ME	24.447.706/0001-64	AUTO DE INFRAÇÃO 35365 DE 26/09/2019
MASTERCON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	22.568.871/0001-49	AUTO DE INFRAÇÃO 35703 DE 13/11/2019
BTL SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA	13.733.693/0008-40	AUTO DE INFRAÇÃO 35617 DE 04/11/2019
MODULADOS SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	37.885.324/0001-64	AUTO DE INFRAÇÃO 35564 DE 28/10/2019
SÉRGIO SANTANA DE JESUS - MARCENEIRO	09.556.593/0001-41	AUTO DE INFRAÇÃO 35407 DE 02/10/2019
G S DA SILVA METALÚRGICA - ME	04.699.305/0001-94	AUTO DE INFRAÇÃO 35441 DE 09/10/2019
W F LIMA EIRELI - ME	26.337.495/0001-32	AUTO DE INFRAÇÃO 35278 DE 18/09/2019

COORDENADORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**FLORIANO CARLOS BATISTA**  
Coordenador de Tributos Mobiliários

### PUBLICAÇÕES

MULTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 15.673.424/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de construção de edifícios, localizado na Rua 14, Quadra 11, Lote 06 a 12, Galpão 01, Sala 01, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CENTRO MEDICO ATUAL LTDA -ME, CNPJ nº 03.216.665/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de laboratórios de anatomia patológica e citológica, laboratório clínicos, localizado na Rua Silva Bueno, Quadra 03, Lote 19, Jardim Nova Era Continuação, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GELO VERTENTE MINERAL EIRELI, CNPJ nº 33.165.003/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de gelo comum, localizado na Avenida Santa Rita, S/N, Quadra 08, Lote 03, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

E SIMOES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EM METAIS EIRELI, CNPJ nº 27.926.115/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizado na Avenida das Palmeiras, S/N, Quadra 34, Lote 41 a 45, Galpão 01, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, CNPJ nº 11.137.051/0520-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizado na Avenida da Igualdade, S/N, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, CNPJ nº 11.137.051/0311-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizado na Rua 14, S/N, Quadra 15, Lote 28 E, Sala 01, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PONTAL COMERCIAL DE GAS LTDA ME, CNPJ nº 10.261.127/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de bebidas, localizado na Rua Alumínio, Quadra 135, Lote 22, S/N, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**  
*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**  
*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**  
*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**  
*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**  
*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**  
*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Valéria Menezes Pettersen**  
*Secretária de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**  
*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**  
*Secretário de Fazenda*

**Fábio Passaglia**  
*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Secretário de Trabalho*

**Naira Andrade Rossi Lelis**

*Secretária de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe Interino da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Fábio Passaglia**

*Chefe Interino da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*